

5. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

As chapas deverão se inscrever junto à Secretaria do Curso, no dia 11/09, das 13h30min às 16h30min. Na secretaria do Curso de Pedagogia diurno, as inscrições serão encaminhadas, pela Secretaria, à Comissão de Consulta Pública, para homologação.

- 5.1- No ato da inscrição, as chapas deverão apresentar a nominata dos(as) candidatos(as) e um programa resumido de trabalho.

6. DOS(AS) VOTANTES

6.1- São votantes

- a) estudantes do Curso de Pedagogia - Diurno regularmente matriculados(as);
- b) professores(as) do quadro permanente, lotados no Centro de Educação, que tenham ministrado disciplinas no Curso de Pedagogia Diurno, no período de 2015 à 2018;
- c) Técnicos(as) Administrativos em Educação lotados na Secretaria.

7. DA VOTAÇÃO

A votação será realizada no dia 14/09/2018 – Data para realização da consulta, no horário das 10 h às 16h30min, no hall do Prédio 16B “Anexo”.

- 7.1- Os votos serão depositados em uma única urna, que se localizará no hall do Prédio 16B “anexo”.
- 7.2- O sistema de votação será por voto universal.
- 7.3- Para votar, os(as) votantes deverão apresentar documento de identificação com fotografia e assinar em lista apropriada, por categoria, providenciada pela Comissão.
- 7.4- O voto é secreto, para o que a Comissão providenciará cabine indevassável.
- 7.5- As chapas concorrentes poderão acompanhar o processo, na pessoa dos(as) candidatos(as), ou representantes por até 02 (dois) fiscais, devidamente credenciados junto à Comissão, por ofício dos(as) candidatos(as).

8. DA APURAÇÃO

- 8.1- A apuração será realizada na sala da Coordenação do Curso de Pedagogia Diurno, logo após o encerramento da consulta pública.
- 8.2- As chapas concorrentes poderão acompanhar o processo, na pessoa dos(as) candidatos(as), ou representadas por até dois fiscais, devidamente credenciados junto à Comissão de Consulta Pública.

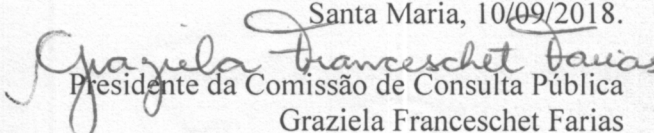
9. DO RESULTADO

- 9.1- O resultado será proclamado logo após o término da apuração e preenchimento de ata do processo de consulta pública pela Comissão.
- 9.2- Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos.
- 9.3- Em caso de empate, a chapa vencedora será aquela que tiver, como Coordenador(a), o(a) professor(a) com maior tempo de trabalho na UFSM.
- 9.4- O resultado da consulta será comunicado à Direção do Centro de Educação, para que nomeie o(a) Coordenado(a) do Curso de Pedagogia - Diurno e seu substituto(a).

10. DOS RECURSOS

- 10.1- Cabem recursos do processo de votação e de apuração, em primeira instância, à Comissão de Consulta Pública e, em segunda instância, ao Colegiado do Curso de Pedagogia - Diurno.

Santa Maria, 10/09/2018.


Presidente da Comissão de Consulta Pública
Graziela Franceschet Farias

Edital aprovado no Colegiado do Curso de Pedagogia - Diurno